

do bilhete de identidade n.º 9311094, com domicílio na Rua de Adriano Correia de Oliveira, bloco E, rés-do-chão, esquerdo, Laranjeiro, 2810-000 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 4 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Macara*.

Aviso de contumácia n.º 5712/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1650/96.3SFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel Colaço Martins Passos, filho de Rui Martins Passos e de Rosa Maria Arcadinho Colaço Passos, natural de Lisboa, Alcântara, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Setembro de 1967, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 99435764, com domicílio na Rua de São Paulo, 1890-Vila Paula, São Caetano do Sul-Cep 9541-100-São Paulo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 4 de Agosto de 1996, por despacho de 11 de Novembro de 2002, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido se ter apresentado ter sido notificado e ter prestado termo de identidade e residência.

5 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5713/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 226/03.5PAAMD, pendente neste Tribunal, contra o arguido Lassana Bari, filho de Mamadu Ba Bari e de Maria da Silva, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Julho de 1965, solteiro, com identificação fiscal n.º 222260130, titular do bilhete de identidade n.º 16200896, com domicílio na Quinta do Monte, lote 1, 5.º, esquerdo, Sacavém, Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5714/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1141/02.5TDLBS, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Inácio Santos Torres, filho de José Manuel Soares dos Santos e de Maria Rodrigues Coelho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Outubro de 1950, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 9950068, com domicílio na Rua de Luís Cristino da Silva, 207, rés-do-chão, direito, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, previsto e punido pelo artigo 360.º do Código Penal, praticado em 8 de Janeiro de 2002, por despacho de 5 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido notificado e ter prestado termo de identidade e residência.

6 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5715/2005 — AP. — A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no

processo comum (tribunal singular), n.º 1139/00.8POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel da Costa Faqui Spencer, filho de Matabicho Faqui e de Maria Teresa da Costa, de nacionalidade santomense, nascido em 6 de Dezembro de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11170334, com domicílio na Rua de Filipe Folque, 1, 1.º, direito, Laranjeiro, 2810-000 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Código Penal, praticado em 5 de Agosto de 2000, por despacho de 5 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido notificado e ter prestado termo de identidade e residência.

7 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso de contumácia n.º 5716/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Maria G. G. Ferreira, juíza de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2559/98.1SFLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Rui César Oliveira Ferreira, filho de Manuel Barros Ferreira e de Senhorinha Godinha Rebelo de Oliveira Ferreira, natural de Almada, Cova da Piedade, Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Agosto de 1966, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 09542192, com domicílio na Avenida da Índia, lote 5, Quinta do Património, 2685-000 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 14 de Dezembro de 1998, por despacho de 6 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

8 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Maria G. G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 5717/2005 — AP. — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 11 363/01.0TDLBS, pendente neste Tribunal, contra o arguido Manuel António Oliveira Madeira, filho de Fernando Madeira e de Maria Amélia de Oliveira Jorge Madeira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Março de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10046210, com domicílio na Avenida do General Roçadas, 177, 2.º, direito, 1770 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e nos termos dos artigos 75.º e 76.º do Código Penal, praticado em 26 de Outubro de 2000, por despacho de 31 de Março de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Coutinho*.

Aviso de contumácia n.º 5718/2005 — AP. — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 132/01.6POLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido António Rocendez Isidoro Mendes, filho de António Rocendez Russo Mendes e de Maria do Carmo Isidoro, natural de São Pedro, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Maio de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13327781, com domicílio na Rua de Câmara dos Reis, lote 19, 5.º, direito, Quinta das Laranjeiras, Olivais Sul, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1 do Código Penal, praticado em 15 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos

do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

Aviso de contumácia n.º 5719/2005 — AP. — O Dr. Paulo Duarte Barreto Ferreira, juiz de direito da 1.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 646/04.8TCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Carlos Alberto da Costa Carneiro, filho de António Fernando Antunes da Costa Carneiro e de Paula José da Costa Carneiro, natural de São Tomé e Príncipe, nascido em 11 de Novembro de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8905940, com domicílio no lugar de Fruta, Fruta-Fruta (D.ª Agna Grande), São Tomé e Príncipe, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção qualificada, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b), e 15, alínea e), ambos do Código Jurídico Militar, praticado em 23 de Setembro de 1990, por despacho de 5 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Paulo Duarte Barreto Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Albano Silva*.

Aviso de contumácia n.º 5720/2005 — AP. — O Dr. Nuno Dias Costa, juiz de direito da 3.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 19/04.2TCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Bruno Miguel Almeida Barradas, filho de Sílvia Barradas e de Joana Esperança Almeida, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 8 de Dezembro de 1981, solteiro, titular da autorização de residência n.º 376503, com domicílio na Rua do Abade Faria, 51, 3.º, esquerdo, Mercês, 2725-000 Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea b), com referência ao artigo 204.º, n.º 2, alínea f) e artigo 22.º, n.ºs 1 e 2, alínea c) e 26.º do Código Penal, praticado em 15 de Abril de 1998, por despacho de 5 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

6 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Nuno Dias Costa*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Lopes*.

Aviso de contumácia n.º 5721/2005 — AP. — O Dr. Eduardo Manuel Pires, juiz de direito da 2.ª Secção da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum colectivo (crimes militares), n.º 375/04.2TCLSB, pendente neste Tribunal, contra o arguido Sidónio Filipe da Costa Simões, filho de Manuel da Costa Simões e de Susana Maria Portela Costa Simões, natural de Vila Franca, Viana do Castelo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Fevereiro de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11340842, com domicílio no Caminho do Valdio, Vila Franca, Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea b) e 149.º, n.º 1, alínea a), 1.ª parte do Código Jurídico Militar, praticado em 9 de Julho de 1996, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Abril de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

6 de Abril de 2005. — O Juiz de Direito, *Eduardo Manuel Pires*. — A Oficial de Justiça, *Margarida Barradas*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 5722/2005 — AP. — O Dr. António Castanheira, juiz de direito da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 55/04.9TCLSB, pendente neste Tribunal,

contra o arguido Augusto José Lucas Bento Martins, filho de José Bento e de Leopoldina do Rosário Bento, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Maio de 1958, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 5035276, com domicílio na Rua de Eugénio de Castro, 2, 3.º, esquerdo, Algueirão, Mem-Martins, 2725, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea a) e 3, do Código Penal, praticado em Janeiro de 1997, e de um crime de burla qualificada, previsto e punido pelo artigo 218.º do Código Penal, praticados em dias indeterminados de 1997 a 1998, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Março de 2005. — O Juiz de Direito, *António Castanheira*. — A Oficial de Justiça, *Elisete Duarte*.

Aviso de contumácia n.º 5723/2005 — AP. — A Dr.ª Airisa Caldinho, juíza de direito da 3.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 926/97.7PRLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Natália Maria Duarte Ludovina, filha de Manuel Romano Lampreia Ludovina e de Almerinda Duarte Natália, nascida em 6 de Julho de 1958, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 5552179, com domicílio na Rua da Manutenção, 7, Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de incêndios, explosões e outras condutas especialmente perigosas, previsto e punido pelo artigo 272.º do Código Penal, praticado em 8 de Julho de 1997, foi a mesma declarada contumaz, em 30 de Março de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

31 de Março de 2005. — A Juíza de Direito, *Airisa Caldinho*. — A Oficial de Justiça, *Clara Maria Silva*.

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 5724/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Guilhermina Freitas, juíza de direito da 3.ª Secção da 3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 178/04.4TCLSB, pendente neste Tribunal, contra a arguida Marta Cristina de Almeida Trindade, filha de José Leonídio Cardoso Trindade e de Maria de Lurdes de Almeida Trindade, natural de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 23 de Agosto de 1975, solteira, com identificação fiscal n.º 207945934, titular do bilhete de identidade n.º 11063729, com domicílio na Rua de Acácio Lino, bloco O, 247, Carvalhido, 4350-013 Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 1 do Código Penal, de um crime de falsificação de cheque, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea b) e n.º 3 do Código Penal, e de um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 217.º, n.º 1 do Código Penal, por despacho de 4 de Abril de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Abril de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Guilhermina Freitas*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Cruz*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 5725/2005 — AP. — A Dr.ª Margarida Natário, juíza de direito da 3.ª Secção da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum